



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete da Vereadora

Juliana Cardoso - PT

Justificativa

São historicamente reconhecidos os laços de amizade e solidariedade entre os povos cubano e brasileiro a cidade de São Paulo por meio da Câmara Municipal já aprovou Lei 14.471/2007 proveniente do Projeto de Lei 01-0266/2007 da Vereadora Claudete Alves (PT)((CL)) *“Declara Cidades - Irmãs as cidades de Santiago de Cuba e São Paulo, e dá outras providências”*.

A proposta dessa frente Parlamentar busca o fortalecimento desse laço de amizade e intercâmbio com o País cubano, conforme preceitua o artigo 4º da Constituição Federal:

Art. 4º- A República Federativa do Brasil rege-se nas suas relações internacionais pelos seguintes princípios:

- I- independência nacional;
- II- prevalência dos direitos humanos;
- III- autodeterminação dos povos;
- IV- não-intervenção;
- V- igualdade entre os Estados;
- VI- defesa da paz;
- VII- solução pacífica dos conflitos;
- VIII- repúdio ao terrorismo e ao racismo;
- IX- cooperação entre os povos para o progresso da humanidade;**
- X- concessão de asilo político.

Parágrafo único - A República Federativa do Brasil buscará a integração econômica, política, social e cultural dos povos da

América Latina, visando à formação de uma comunidade latino-americana de nações.

O estado Brasileiro vinha sendo, por muitos anos parceiro de Cuba em fóruns internacionais, tal relação gerou grandes projetos benéficos para os dois países.

No âmbito do Parlamento Brasileiro, a Frente Parlamentar Brasil-Cuba permitiu importantes trocas de experiências nas mais diversas áreas, principalmente na área das ciências médicas.

Na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo teve a Frente Parlamentar Brasil-Cuba que também estimulou muito a relação entre os dois países.

Desse modo, a Cidade de São Paulo considerada como o polo de desenvolvimento social, cultural, econômico e científico deve contribuir para a retomada dessa relação com a nação irmã cubana para as trocas de experiências que se traduzem em benefícios para os povos de ambas as nações.

Pelo exposto peço aos nobres pares que aprovelem essa proposta para a constituição de uma FRENTE PARLAMENTAR DE INTEGRAÇÃO ENTRE A CIDADE DE SÃO PAULO E CUBA.

Às comissões

São Paulo, 30 de março de 2021

Juliana Cardoso

Vereadora